



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0343

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE JULHO DE 2018

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 229, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ricardo Batista dos Santos	Assistente Administrativo	III	Q	R

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
José Rodrigues de Oliveira	Zelador	I	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Fanuel Shalon Padilha	Motorista	III	A	B

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora SOLANGE DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 à 20/02/2017, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE JULHO DE 2018.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor VALMIR TOMAZ DE MATOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

CARTA CONVITE Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: SHISUKO SEKINE SHIMADA TORNO - ME

OBJETO: O presente processo licitatório teve por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Mecânicos, Hidráulicos, Soldas Diversas, Torno, Fabricação e manutenção de peças para Máquinas, Veículos e Equipamentos para atender as demandas das Secretarias e Programas sociais do Município de Jateí-MS, para atender o município de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0019.2041- Manutenção do Gabinete do Prefeito;

04.122.0019.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0019.2046 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

04.122.019.2045 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo;

10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

08.122.0019.2043 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3390.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), valor de referência para apresentação de propostas.

VIGÊNCIA: Será de (12) doze meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 23 de Julho de 2018.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; SHISUKO SEKINE SHIMADA, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

